



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 893/2009, 10 de setembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236100392.023103 - Educação 5,00%
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 01103 – 255.....R\$ 54.560,00
TOTAL.....R\$ 54.560,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação
07.20 – Departamento de Educação
1236100392.023001 – Manutenção do Depto. de Educação - Recursos Livres
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas –P. Civil – 01000 – 241.....R\$ 36.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS– 01000 – 242R\$ 7.560,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Desp. Variáveis –P. Civil – 01000 – 243R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 01000 – 244.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 54.560,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de setembro de 2009.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

